POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO DA PMMG
ASSESSORIA JURÍDICA DA PMMG
EM/11 RPM

Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº. 2.810, Bairro Cintra
Montes Claros (MG) – CEP.: 39.402-194
Telefax (0xx38) 3201-0300

PARECER

Do : Assessor Jurídico da 11ª RPM.
Ao : Sr. Comandante da 2ª Cia PM Ind. – Maj. PM Allan Mendes Soares.
Referência : Minuta do Convênio de Repasse não Financeiro, que será celebrado entre a PMMG e o Município de Taiobeiras (MG).
Assunto : Parecer Jurídico acerca do mencionado Convênio.

DOS FATOS

Aportou-se a essa Assessoria Técnica-Jurídica, a Minuta do Convênio que será firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da PMMG, através da 2ª Cia. PM Ind., representado pelo seu Comandante, Sr. Maj. PM. Allan Mendes Soares, e o Município de Taiobeiras (MG), na pessoa de seu Prefeito, Sr. Denerval Germano da Cruz, com fincas a proceder à análise jurídica relativa à implementação do mencionado Convênio, com supedâneo na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 14.133/2021 e nas demais normais estaduais que regem a espécie, sobretudo a Resolução nº. 4.234/2012, que trata sobre convênios no âmbito da Administração Militar.

Destaca-se que este Convênio de Repasse não Financeiro tem por objeto "o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Taiobeiras/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento".

DO DIREITO

Inicialmente, cumpre asseverar que esta análise se restringirá ao aspecto técnico-jurídico da situação em debate, não se manifestando sobre a conveniência e oportunidade deste Comando na assinatura do instrumento em análise e nem de questões da ordem de engenharia/arquitetura, financeiras ou orçamentárias.

A Resolução nº. 4.234/2012 define o instituto **CONVÊNIO**, como o acordo firmado por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes.

Já a Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 184 e seguintes, também disciplina o instituto **CONVÊNIO**.

DO DISPOSITIVO OU CONCLUSÃO

Em análise pormenorizada ao expediente em tela, chega-se à conclusão que o Convênio supra aludido atende aos requisitos legais, tanto constitucionais, quanto infraconstitucionais, mormente as disposições da Lei nº. 14.133/2021, além das demais normas legais aplicáveis ao caso em apreço, inclusive aquelas estaduais, como a Resolução nº. 4.234/2012, acima epigrafada.

Logo, não há qualquer objeção jurídica para a assinatura do Convênio em tela.

DO EXPOSTO e da melhor forma de direito, é o parecer, S.M.J, **pela implementação do Convênio em apreço**.

É o parecer, emitido *sub censura*.

Montes Claros (MG), 28 de janeiro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES – ADVOGADO
OAB/MG Nº. 93.993 – 11ª Subseção
Assessor Jurídico da 11 RPM

9

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 14/2025.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, através da **Segunda Companhia de Polícia Militar Independente (2ª Cia PM Ind)**, situada na Avenida Contorno,1795, bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras/MG, com o CNPJ nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu Comandante, Allan Mendes Soares, portador do CPF n.º 047.905.666-84 e Carteira de Identidade n.º 7412711, conforme delegação contida no art. 1.º, parágrafo único do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução 4234, de 11 de dezembro de 2012, no que couber, doravante denominada **PMMG,** e o **Município de Taiobeiras/MG,** entidade de direito público, com sede na Praça da Matriz, Nº 145, Centro, em Taiobeiras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.017.384/0001-1, neste ato representado pelo seu titular Prefeito, Denerval Germano da Cruz, portador do CPF n.º 369.331.476-49 e Carteira de Identidade n.º MG-2.592.410, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, no que couber nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º abril de 2021 e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Taiobeiras/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade

2.1 – DO MUNICÍPIO

2.1.1 Apoiar a **PMMG**, por meio de repasse de material/serviço, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;

2.1.2 Providenciar o repasse de material/serviço conforme previsto no plano de trabalho anexo a este instrumento;
2.1.3 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;
2.1.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/Rescisão deste convênio, por meio do seu preposto.

2.2 – DA PMMG

2.2.1 Utilizar os recursos materiais repassados, por meio da Unidade segunda companhia independente da Polícia Militar, no Município de Taiobeiras /MG, conforme acordado no Plano de Trabalho;
2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo, no Município de Taiobeiras/MG, de acordo com a legislação vigente;
2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;
2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou Denúncia/Rescisão deste convênio, através de seu preposto.

2.3 – DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos materiais oriundos do Município, a PMMG se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo MUNICÍPIO:

2.3.1 palestras na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;
2.3.2 campanhas educativas de trânsito;
2.3.3 campanhas e palestras alusivas a preservação do meio ambiente;
2.3.4 palestras sobre medidas de autoproteção;
2.3.5 outras atividades acordadas entre os convenentes, conforme disponibilidade da Unidade;

2.3.6 elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao MUNICÍPIO, junto às devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenentes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da PMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Prepostos

3.1 Como prepostos ficam nomeados pelo **MUNICÍPIO** a Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, Jamylle de Oliveira e Lucas, e pela **PMMG**, o chefe da Seção Administrativa da 2ª CIA PM Ind do Município de Taiobeiras/MG.

3.2 Caberá aos prepostos adotarem as seguintes medidas:

a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
b) acompanharem toda execução da avença;
c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;
d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso.
f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade.
g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenentes.

3.3 Caberá ao preposto da **PMMG** ainda o seguinte:

a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em **R$ 760.320,00** (setecentos e sessenta mil e trezentos e vinte reais), devendo ser gasto pelo **MUNICÍPIO R$ 633.600,00** (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais) e executado pela **PMMG** o valor de **R$ 126.720,00** (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais),a título de contrapartida em serviço.

4.2 O valor do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo MUNICÍPIO acrescido do valor a ser executado pela **PMMG** a título de Contrapartida da **PMMG**.

4.3 O valor da contrapartida da **PMMG** deverá representar 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo **MUNICÍPIO**, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias do **MUNICÍPIO**, conforme a seguir, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes:

PROJETO/ATIVIDADE	02106 060 06 181 0212 2.027 - Apoio as Policias Militar, Ambiental, Rodoviária, Civil e Corpo de Bombeiros
ELEMENTO DE DESPESA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA	00001250000126000012?7
FONTE	15000000000

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e seus efeitos

O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de sua assinatura quando então iniciará todos os seus efeitos, até 31/12/2028.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Liberação dos Recursos materiais

A liberação dos recursos materiais/serviços será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Bens Remanescentes

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos da Concedente, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Convenente durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Convenente, independente de termo de doação.

CLÁUSULA NONA – Da Denúncia/Rescisão

9.1 Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível.
9.3 Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da publicação

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste;

11.2 Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, acompanhados de duas testemunhas.

Taiobeiras/MG, 28 de janeiro de 2025.

Allan Mendes Soares, Major PM
Comandante da 2ª CIA PM Ind

Denerval Germano da Cruz
Prefeito de Taiobeiras/MG

TESTEMUNHAS:

NOME: Francisca P. Gonçalves

CPF: 086.978.936-82 RG: MG-16.238.299

NOME: .....

CPF: 037.437.596-97 RG: M.8.814.860

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 14/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA PMMG: Proponente

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		**CNPJ nº**: 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Contorno,1795, bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras/MG		
NOME DO RESPONSÁVEL: Allan Mendes Soares		**CPF n.º** : 047.905.666-84
RG nº.: 7412711	**CARGO:** Major PM	**FUNÇÃO:** CMT 2ª Cia PM Ind

2. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO: Concedente

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG		**CNPJ n.º:** 18.017.384/0001-10
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 145, Centro, em Taiobeiras/MG		
NOME RESPONSÁVEL: Denerval Germano da Cruz		**CPF nº.:** 369.331.476-49
RG nº.: MG-2.592.410	**CARGO:** Prefeito	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Taiobeiras/MG.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO** **Início: Data da assinatura** **Termino: 31/12/2028**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do Policiamento Ostensivo e da preservação da Ordem Pública no Município de Taiobeiras/MG, por meio de apoio material/serviço à PMMG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do Policiamento Ostensivo e a preservação da Ordem Pública no Município de Taiobeiras/MG.	

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – Município	DURAÇÃO DO CONVÊNIO	
	Fornecimento de materiais e serviços a sede da 2ª CIA PM IND:	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
01	Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Reparo, manutenção e serviços para automotores ; Material para manutenção de veículos automotores; Materiais de escritório; Serviço de conservação e reparo de imóveis Artigos para limpeza e higiene; Materiais para conservação e reparo de imóveis; Tarifa de energia elétrica; Tarifa de água e esgoto; Aquisição de materiais permanentes; Locação de imóveis.	**Data da assinatura**	**31/12/2028**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO – PMMG**	**DURAÇÃO DO CONVÊNIO**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**
02	Execução das atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG deste instrumento.	**Data da assinatura**	**31/12/2028**

5. PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR TOTAL	CONCEDENTE (Material/Serviço)	PROPONENTE (Não Financeiro)
Somatório do valor repassado pelo concedente acrescido de 20% de contrapartida da PMMG.	Valor estimativo de material a ser repassado pelo Município.	20% do valor repassado pela concedente para execução das atividades previstas no item 2.3 deste instrumento, a título de contrapartida.
Total: R$ 760.320,00	**Total: R$ 633.600,00**	**Total: R$ 126.720,00**

6. CRONOGRAMA DE REPASSE DE MATERIAL E SERVIÇO

6.1 O repasse de materiais e serviços pelo Município à PMMG serão para uso exclusivo da 2ª CIA PM IND.

6.2 Considerando a natureza deste convênio (repasse material/serviço), os valores mensais a serem executados pelos convenentes são estimativos, podendo variar para mais ou para menos, devendo, contudo estar dentro da média estabelecida.

6.3 O repasse de material/serviço deverá ser colocado em ordem cronológica de entrega pelo Município, conforme acordado e os recursos de prestações de serviços serão repassados de acordo com as necessidades apresentadas, conforme cronograma a seguir:

EQUIPAMENTOS, PESSOAL, etc	Valor (mensal) - R$	Valor total (48 meses) - R$
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	1.000,00	48.000,00
Reparo, manutenção e serviços para automotores	1.500,00	72.000,00
Material para manutenção de veículos automotores	1.500,00	72.000,00
Materiais de escritório	500,00	24.000,00
Serviço de conservação e reparo de imóveis (funcionários)	6.000,00	288.000,00
Artigos para limpeza e higiene	600,00	28.800,00
Materiais para conservação e reparo de imóveis	600,00	28.800,00
Tarifa de energia elétrica	100,00	4.800,00
Tarifa de água e esgoto	100,00	4.800,00
Tarifa de Internet	100,00	4.800,00
Aquisição de materiais permanentes	300,00	14.400,00
Locação de imóveis	900,00	43.200,00
VALOR TOTAL	**13.200,00**	**633.600,00**

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 MUNICÍPIO:

Valores estimativos mensais de materiais/serviços a serem repassados pelo concedente à PMMG, no período de 2025 a 2028.						
janeiro 2025	fevereiro 2025	março 2025	abril 2025	maio 2025	junho 2025	julho 2025
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
agosto 2025	setembro 2025	outubro 2025	novembro 2025	dezembro 2025	janeiro 2026	fevereiro 2026

R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
março 2026	abril 2026	maio 2026	junho 2026	julho 2026	agosto 2026	setembro 2026
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
outubro 2026	novembro 2026	dezembro 2026	janeiro 2027	fevereiro 2027	março 2027	abril 2027
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
maio 2027	junho 2027	julho 2027	agosto 2027	setembro 2027	outubro 2027	novembro 2027
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
dezembro 2027	janeiro 2028	fevereiro 2028	março 2028	abril 2028	maio 2028	junho 2028
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
julho 2028	agosto 2028	setembro 2028	outubro 2028	novembro 2028	dezembro 2028	
R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00

7.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

Execução das atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG deste instrumento.					
janeiro 2025	fevereiro 2025	março 2025	abril 2025	maio 2025	junho 2025
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
julho 2025	agosto 2025	setembro 2025	Outubro 2025	novembro 2025	dezembro 2025
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
janeiro 2026	fevereiro 2026	março 2026	abril 2026	maio 2026	junho 2026
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
julho 2026	agosto 2026	setembro 2026	outubro 2026	novembro 2026	dezembro 2026
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
janeiro 2027	fevereiro 2027	março 2027	abril 2027	maio 2027	junho 2027
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
julho 2027	agosto 2027	setembro 2027	outubro 2027	novembro 2027	dezembro 2027
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
janeiro 2028	fevereiro 2028	março 2028	abril 2028	maio 2028	junho 2028
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
julho 2028	agosto 2028	setembro 2028	outubro 2028	novembro 2028	dezembro 2028
R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00

8. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado

Taiobeiras/MG, 28 de janeiro de 2025.

Denerval Germano da Cruz
Prefeito de Taiobeiras/MG

9. APROVAÇÃO DO PROPONENTE

Aprovado

Taiobeiras/MG, 28 de janeiro de 2025.

Allan Mendes Soares, Major PM
Comandante da 2ª CIA PM Ind

ATO Nº 011 - CCDS/DBG - UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento do BIOLOGIA GERAL, Professor(a) FABIANA DA SILVA VIEIRA MAFRANGOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 12, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 6000000 - LETICIA ANTUNES ATHAYDE SOUZA; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 092 - CCBS/DPFISIOP - UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento do FISIOPATOLOGIA, Professor(a) DOROTHEA SCHMIDT FRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 - Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei n.º 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 6000000 - KARINA ANDRADE DE PRINCE; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 061 - CCET/DCA - UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei n.º 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 1142586/9 - SAMY PIMENTA; adm 2; 40h/s.

ATO Nº 002 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 11267911 - GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA; adm 2, 40h/s.

ATO Nº 003 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 0000000 - CARLOS VERGARA TORRES JUNIOR; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 004 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 0000000 - LARA RIBEIRO DE ALMEIDA; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 005 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 1152944/8 - FLAVIO PINTO MONÇÃO; adm 2; 40h/s.

ATO Nº 007 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 1142586/9 - RENE FERREIRA COSTA ; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 010 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 6000000 - RAPHAEL NOGUEIRA BARIENSE; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 011 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 0000000 - NELSIENE ANANIAS VALVERDE; adm 1, 40h/s.

ATO Nº 012 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 0000000 - OTAVIANO DE SOUZA PIRES NETO; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 013 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 0000000 - IZABELLA LUZIA SILVA CHAVES; adm 1; 40h/s

ATO Nº 014 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 0000000 - RAPHAEL NOGUEIRA BARIENSE; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 015 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 0000000 - CARLOS VERGARA TORRES JUNIOR; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 016 - CCET/DCA – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Professor(a) MAURO KOH KOBAYASHI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 0000000 - GERALDO MAGELA PIRES; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 017 - CCBS/DPENF – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de ENFERMAGEM, Professor(a) DANIELLA FAGUNDES SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 1658629/2 - JOSÉ RONIVON FONSECA; adm 1; 40h/s.

ATO Nº 019 - CCBS/DPENF – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de ENFERMAGEM, Professor(a) DANIELLA FAGUNDES SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei n.º 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 14658197 - PAMELA SCARLATT DURAES OLIVEIRA; adm ; 40h/s.

ATO Nº 015 - CCBS/DEF - UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de EDUCAÇÃO FISICA E DO DESPORTO, Professor(a) PAULO EDUARDO GOMES DE PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/07/2025 - Masp 15365042 - ERIC RUDSON EVANGELISTA E SOUZA; adm 1; 20h/s.

ATO Nº 023 - CCH/DCL - UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JANIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento do COMUNICAÇAO E LETRAS, Professor(a) ELENI NOGUEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021,CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 14224778 – VERA LUCIA NOBRE DA SILVA; adm 3; 40h/s.

ATO Nº 024 - CCH/DCL – UNIMONTES/2025 - O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JANIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento do COMUNICAÇAO E LETRAS, Professor(a) ELENI NOGUEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021,CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 03/02/2025 A 31/12/2025 - Masp 14224778 – VERA LUCIA NOBRE DA SILVA; adm 4; 20h/s.

Id 2044238 - 1

ATO Nº 026 - REITOR/2025 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 45.795, de 08 de dezembro de 2011, REMOVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5-7-1952, e art. 5º da Portaria nº 130 - Reitor/2015, o servidor, MASP 1046221-6 – ARNOBIO CAIRES,para o Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, para a função de Progestro, a contar de 17/02/2025.

Id 2043897 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa ARNOBIO CAIRES, MASP 1046221-6, da função gratificada FUG-6 MG1100058, a contar de 17/2/2025.

Id 2044152 - 1

Editais e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

PMMG - EM 4º RPM X Empresa Construtora e Incorporadora Tersan LTDA - 1. A nº 06 ao Contrato nº 27/2023 (Portal compras 93855/49 – ioi nº 1250.01.0002954/2022-23) Objeto. Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 17/04/2025.

1 cm -14 2043878 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 9º RPM X Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga MG - Convênio nº 12/2025. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 40.000,00.

PMMG – 4º RPM X Prefeitura Municipal de Pompéu/MG – Convênio nº 15/2025. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 33.000,00.

PMMG – 4º RPM X Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG – Convênio nº 10/2025. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo. Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Valor: R$ 235.000,00.

PMMG – 4º RPM X Prefeitura Municipal de Bias/MG – Convênio nº 04/2025. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo. Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Valor: R$ 93.780,00.

3 cm -14 2043795 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 17º Cia PM Ind x Município de Dona Silvério/MG. Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis. Objeto: Cessão de uso de equipamentos eletrônicos e mobiliários destinados ao uso administrativo do 2ºGP da 7ª Polrisp. Vigência: Indeterminada. Valor: Não há repasse de valores.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 17º Cia PM Ind x Município de Nova Era/MG. Convênio 01/2025. Objeto. Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/26 a 31/12/26. Valor: R$ 119.145,79, sendo R$ 99.871,49 gastos pelo município e R$ 19.274,30 a contrapartida da PMMG.

3 cm -14 2044267 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 10º RPM x CASA DAS FEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI. Contrato 94473/75/2024 Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de veículos leves e pesados diversos marcas e modelos da frota de 10º RPM, 1ª BPM, 7º Cia PM Manda e 7º Cia PM RV, com o eventual emprego de peças e acessórios genuínas e/ou originais da respectiva montadora. Valor: R$462.460,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Data: 13/02/2025

2 cm -14 2044032 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 10º RPM x LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO Contrato 94473/78/2024 Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de veículos leves e pesados diversas marcas e modelos da frota do 6º BPM, 7º Cia PM Manda e 7º Cia PM RV, com eventual emprego de peças e acessórios genuínas e/ou originais da respectiva montadora. conforme autorização da PMMG. Valor: R$349.036,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Data: 13/02/2025

2 cm -14 2044036 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 39º BPM/11º RPM x Município de São João das Missões/MG. Termo de Convênio nº 03/2025. Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de São João das Missões/MG. Valor total de repasse do Município: R$ 558.960,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 71.712,00; Valor total estimado do Convênio: R$ 630.272,00; Vigência: data da assinatura até 31/12/2026.

2 cm -14 2044064 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 36º BPM/11º RPM x Município de Vitória da Conquista/BA. Termo de Convênio nº 04/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Cônego Marinho/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 162.620,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 32.524,00; Valor total estimado do Convênio: R$ 195.144,00; Vigência: data da assinatura até 31/12/2026; data da assinatura: 01/02/2025

2 cm -14 2044066 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 2º Cia PM Ind/11º RPM x Município de Santa Cruz de Salinas/MG. Termo de Convênio nº 08/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Santa Cruz de Salinas/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 300.000,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 60.000,00; Valor total estimado do Convênio: R$ 360.000,00; Vigência: data da assinatura até 31/12/2026; data da assinatura: 14/01/2025.

2 cm -14 2044163 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 36º BPM/11º RPM x Município de Juvenília/MG; Termo de Convênio nº 06/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Juvenília/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 213.900,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 42.780,00; Valor total estimado do Convênio: 377.880,00; Vigência: data da assinatura até 31/12/2026. Data de assinatura: 01/02/2025.

2 cm -14 2044057 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 36º BPM/11º RPM x Município de Bonito de Minas/MG; Termo de Convênio nº 09/2025; Objeto. Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Bonito de Minas/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 255.984,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 51.196,80; Valor total estimado do Convênio: 307.180,80; Vigência: data da assinatura até 31/12/2026. Data de assinatura: 31/01/2025.

2 cm -14 2044058 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 39º BPM/11º RPM x Município de Montalvânia/MG; Termo de Convênio nº 02/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Montalvânia/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 466.464,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 93.292,80; Valor total estimado do Convênio: R$ 559.756,80; Vigência: data da assinatura até 31/12/2026. Data de assinatura: 24/01/2025.

2 cm -14 2044060 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 2ª Cia PM Ind/11º RPM x Município de Taiobeiras/MG, Termo de Convênio nº 14/2025, Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Taiobeiras/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 613.600,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 126.720,00; Valor total estimado do Convênio: R$ 760.320,00; Vigência: data da assinatura até 31/12/2026; data da assinatura: 28/01/2025

2 cm -14 2044145 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - CAP – PREGÃO ELETRÔNICO 1250133 0/2025 - Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de guardiões gráficos, em condições exposição de segurança e sigilo, envolvendo a disponibilização de ambiente seguro e sigiloso, com capacidade produtiva adequada para impressão, manuseio, embalagem, acondicionamento e entrega ao Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), dos cadernos de provas destinados à realização dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar do Minas Gerais (PMMG), que deve ser executado conforme condições do Edital e anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 27/02/2025, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08:59h de 27/02/2025. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

3 cm -14 2044144 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

PMMG/9º RPM – Convênio 001/2025 - 9º RPM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG, e o município de Araporã, celebrado entre as partes em: 12fev25, assinaram em 14fev25 Validade 17fev25 à 31Dez25

3 cm -14 2044143 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

PMMG/9º RPM – Convênio 46/2024 – 9º RPM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG, e o município de Capinópolis, celebrado entre as partes em: 12fev25, assinatura em 14fev25. Validade 17fev25 à 31Dez26

3 cm -14 2044146 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 01/2025-GAS/IPSM. Processo de Compra de nº 2121005 000014/2025 - Modo de Disputa: Aberto, A Autoridade Competente/Ordenador de Despesas do IPSM torna público que receberá propostas para aquisição dos medicamentos Betumetasona 150mg, Ciclofosfamida 400mg, Cinacalcete 30mg e Somatropina 12mg (3MUI), de forma parcelada, vessando a necessidade de atendimento ao tratamento dos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde (SISAM) - PMMG-CBMMG/IPSM, residentes no Estado de Minas Gerais, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Militares, conforme especificação técnica, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 01/2025-GAS/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá as 09h e 00min do dia 26/03/2025, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico supramitido, na opção "Acesso Portal de Compras" > "Login Fornecedor" até a data de 06/03/2025, dando-se, posteriormente a abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Acesso a Informações Consultas Procedimento da Lei nº 14.133/21, anexando a unidade de compra: 2121005; o número do processo de compra: 14, e não do processo de compra: 2025 e o Órgão ou entidade - 2120-Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, bem como no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2025.

(a) André Luís Dias Machado

Cel PM QOR

Diretor da Saúde do IPSM

Autoridade Competente/Ordenador de Despesas

8 cm -14 2044001 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250215012231014 5.